



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Juiz de Fora
Faculdade de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

RESOLUÇÃO PEC Nº 02/2017

Define o número limite de orientações por docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFJF

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFJF, no uso de suas atribuições, resolve definir os seguintes critérios para a distribuição de orientação de discentes entre o corpo docente do PEC:

Art. 1 Cada professor permanente pode ser o orientador de, no máximo, 3 (três) alunos concomitantemente.

Parágrafo único. De cada turma ingressante, cada professor permanente pode ser o orientador de, no máximo, 2 (dois) alunos.

Art. 2 Não há limite com relação ao número de coorientações por docente permanente.

Art. 3 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Programa.

Prof. Alexandre Abrahão Cury
Coordenador do PEC